

Bom Jardim, 05 de outubro de 2022

**REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA ALDEIA. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7245/2021**

Assunto: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

À Prefeitura de São Pedro da Aldeia
À Secretaria Municipal de Saúde
Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro



GREEN FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.866.886.0001-32, com sede na Rua LUIZ
FERNANDES CARIELLO Nº 52 JARDIM ORNELLAS, RJ, CEP 28.660-000, neste ato
representada pelo seu representante legal, o Sr. **YAN PEDRO MAGLIANO ALVES**, inscrito no
CPF sob o nº 131.251.907-03, portador da cédula de identidade nº 28114052.5, expedida
por DETRAN/RJ, vem, respeitosamente, perante V^a. Sra., expor e requerer o que se segue.

1. DOS FATOS

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 058/2022 da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, que teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS com vistas à “escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de “medicamentos de farmácia básica”.

Ao adquirir o edital referente ao pregão supramencionado, verificou-se que na qualificação técnica, não se exige a Certificado de Responsabilidade técnica da empresa e nem o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem.

Ressalta-se que a Certidão de Regularidade é um documento emitido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), que comprova a regularidade do estabelecimento de saúde, bem como a prestação de assistência de um farmacêutico durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

Já o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem é o documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem dispostas na legislação em vigor.

2. DO DIREITO

Inicialmente, cabe à empresa contratada comunicar à Administração Pública sobre a necessidade das empresas terem a certidão de regularidade técnica da empresa, conforme regula a Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013 do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem regulamentado pela RDC nº 39/2013 e pela RDC Nº 301, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

De acordo com a resolução, em seu Art. 2º Resolução nº 577 de 25 de julho de 2013 do Conselho Federal de Farmácia (CFF), fica estabelecido a obrigatoriedade de um farmacêutico como responsável técnico em todas as empresas que trabalhem com dispensação ou distribuição de medicamentos, ainda que não seja a atividade principal.,

Cita também em seu Art. 5º: “A certidão de regularidade técnica emitida pelo respectivo CRF, com indicação do nome e horário de trabalho do farmacêutico responsável técnico e farmacêuticos substitutos, deverá ser afixada em local visível ao público.”

Segundo a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, que estabelece as normas gerais sobre licitações, em seu artigo 30 e incisos, diz que:

“A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á

a:

I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - [...] indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos [...].

No tocante ao Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem firma-se que ele se aplica às empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional.

A Resolução 59 da ANVISA estabeleceu que:

“Art. 1º - Determinar a todos fornecedores de produtos médicos, o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelas “Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos”, conforme Anexo I desta Resolução.

§ 1º Os estabelecimentos que armazenem, distribuam ou comercializem produtos médicos deverão, igualmente, cumprir o previsto no Anexo I desta Resolução, no que couber.

§ 2º Outros produtos de interesse para o controle de risco à saúde da população, alcançados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS e indicados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVS, equiparam-se aos produtos médicos referidos neste artigo, estando sujeitos às disposições desta Resolução.”

Frisa-se que a exigência do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem tem em elemento configurador a precaução no trato com as questões que envolvem a saúde dos pacientes. A não exigência do mesmo pode configurar dano irreparável à saúde pública a aquisição de insumos médicos não seguros, e causar danos ao Erário a aquisição dos mesmos em regime de urgência, em face da suspensão da licitação.

3. **DOS PEDIDOS**

Em razão de todo o exposto, requer a empresa:

- (i) O conhecimento e o acolhimento da impugnação, sendo julgada procedente, para a então retificação do edital e cobrança das exigências necessárias;

Permanecemos à disposição de V.Sr^a. para ulteriores esclarecimentos, aproveitando-se a oportunidade para renovar os nossos votos de consideração e respeito.

Bom Jardim, 05 de outubro de 2022



GREEN FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ:29.866.886.0001-32

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BOM JARDIM/RJ 090126AA049284
Rua Nilo Peçanha, nº 03 - Lj. 08 - Centro - Tel: (22) 2566-3257

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE: YAN PEDRO
MAGLIANO ALVES *****
EMOLU: 7,30 FUNDOS: 2,32 TOTAL ANO: 3,62
Conferido por PS Em Testm. PS Verdade
BOM JARDIM 05/10/2022

EEEX 58527 IJK VIVIANE ROSA DA SILVA-ESCREVENTE
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Viviane Rosa da Silva
Escrevente
Matrícula: 94/32695



GREEN DIST. DE MEDIC. LTDA
CNPJ: 29.866.886/0001-32
YAN PEDRO MAGLIANO ALVES
RG: 28.114.052-5 CPF: 131.251.907-03

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

YAN PEDRO MAGLIANO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/09/1998, portador da carteira de identidade nº 28.114.052-5 expedida pelo DETRAN - RJ e do CPF de nº 131.251.907-03, filho de Josiane Magliano e Weriton Pinto Alves, residente e domiciliado na Rua Alcebiades Pires Ribeiro, s/nº, apartamento 606 – Centro – Bom Jardim – RJ, CEP: 28.660-000.

Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal com a denominação social de **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com nome fantasia **GREEN FARMA**, inscrita na JUCERJA sob o nº 33.2.1163725-1, CNPJ de nº 29.866.886/0001-32, com sede na Rua Luiz Fernandes Carriello, nº 52 – Jardim Ornellas – Bom Jardim – RJ, CEP: 28.660-000. Resolve pelo presente documento, promover a terceira alteração do ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ITEM I: OBJETO SOCIAL

O sócio resolve incluir uma nova atividade econômica

Incluirá uma nova atividade e será atividade secundária cujo objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4637-1/99); COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA (4647-8/01).**

ITEM III: DA CONSOLIDAÇÃO

Por força das alterações ocorridas o sócio resolve consolidar o contrato social mediante o que segue:

CONSOLIDAÇÃO DA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

YAN PEDRO MAGLIANO ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/09/1998, portador da carteira de identidade nº 28.114.052-5 expedida pelo DETRAN – RJ e do CPF de nº 131.251.907-03, filho de Josiane Magliano e Weriton Pinto Alves, residente e domiciliado na Rua Alcebiades Pires Ribeiro, s/nº, apartamento 606 – Centro – Bom Jardim – RJ, CEP: 28.660-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE:

A empresa girara sob nome empresarial **GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** nome fantasia **GREEN FARMA** com sede na Rua Luiz Fernandes Carriello, nº 52 – Jardim Ornellas – Bom Jardim – RJ, CEP: 28.660-000.

Parágrafo Primeiro: Observando as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e manter filiais, sucursais, depósito, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO:

A Empresa terá prazo de duração indeterminado.

GREEN DIST. DE MEDIC. LTDA
CNPJ: 29.866.886/0001-32
YAN PEDRO MAGLIANO ALVES
RG: 28.114.052-5 CPF: 131.251.907-03

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1163725-1 Protocolo: 06-2022/437081-2 Data do protocolo: 01/06/2022

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 03/06/2022 SOB O NÚMERO 00004928642 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC4D64592CCAB1BC2253EA11346FDDC27BD977C49F7B7DD30EAA5B84BE0B7DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

Atividade Principal

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

Atividades secundárias:

- Locação de mão de obra temporária;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto - médico - hospitalar partes e peças;
- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:

O Capital da empresa é de R\$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país.

Parágrafo Único: a responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - A ADMINISTRAÇÃO:

A administração será exercida por seu titular **YAN PEDRO MAGLIANO ALVES**, com amplos poderes de direção e representação da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL:

O ano social coincidirá como ano civil, devendo a 31 de dezembro ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A empresa por resolução do seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA SÉTIMA – NATUREZA JURÍDICA E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social: "GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA".

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

2

GREEN DIST. DE MEDIC. LTDA
CNPJ: 29.500.000/0001-32
YAN PEDRO MAGLIANO ALVES
RG: 28.114.052-5 CPF: 131.251.907-03

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

NIRE: 332.1163725-1 Protocolo: 06-2022/437081-2 Data do protocolo: 01/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/06/2022 SOB O NÚMERO 00004928642 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: BC4D64592CCAB1BC2253EA111346FDDC27BD977C49F7B7DD30EAA5B84BE0B7DE

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 4/5

contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRO – LABORE

O titular terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, levando-se em consideração a situação econômica – financeira da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o foro da comarca da cidade Bom Jardim – RJ para dirimir as causas oriundas do presente contrato e os casos omissos serão resolvidos pela legislação em vigor.

E, por estar assim justo e contratado, assino o presente instrumento em uma (01) via de igual teor, para que produza os fins e efeitos legais.

Bom Jardim, 19 de Maio de 2022.



Yan Pedro Magliano
YAN PEDRO MAGLIANO ALVES



LUIZA SANTOS MONNERAT
Ajudilar de Cartório
Matrícula 94/22547



GREEN DIST. DE MEDIC. LTDA
CNPJ: 29.766.886/0001-32
YAN PEDRO MAGLIANO ALVES
RG: 28.114.052-E CPF: 131.251.907-03

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
NIRE: 332.1163725-1 Protocolo: 06-2022/437081-2 Data do protocolo: 01/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/06/2022 SOB O NÚMERO 00004928642 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: BC4D64592CCAB1BC2253EA111346FDDC27BD977C49F7B7DD30EAA5B84BE0B7DE
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 5/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0218

Polegar Direito

Assessoria de Identificação

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Yan Pedro Magliano Alves



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 28.114.052-5

DATA DE EMISSÃO 29/04/2013

TIPO DE REGISTRO

YAN PEDRO MAGLIANO ALVES

FILIAÇÃO MERITON JOSE PINTO ALVES

NOME JOSIANE MAGLIANO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 16/09/1998

ESP. ORIGINAL C. NASC LIV A9

FLS. 123

TERM 5216

BOM JARDIM RJ

CPF 131.251.907-03

2 Via

LE Nº 7118 DE 28/03/09

0218

GREEN DIST. DE MEDIC. LTDA
 CNPJ: 20.866.886/0001-32
 YAN PEDRO MAGLIANO ALVES
 RG: 28.114.052-5 CPF: 131.251.907-03

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 12/09/2022 12:22:46 que o documento de hash (SHA-256) ca2ddc98ec6d757871a7833c18f8958d895e25f9627b356d0442be20aa5cb2f7 foi validado em 12/09/2022 09:17:38 através da transação blockchain 0x026c63a5573e4114ac22f0768a74b26cd8fd5809b5438e408cad72a544de4827 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 82608)

